



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 646, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.753, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Apresentação: 25/10/2024 17:38:29 1:40 - Mesa

TVR n.646/2024

MENSAGEM Nº 1.227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.753, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de outubro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00338/2024 MCOM

Brasília, 18 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.008035/2015-02, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3825/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.753, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA. (CNPJ nº 01.940.414/0001-63), nos termos da Portaria nº 912, datada em 5 de junho de 2002, publicada em 13 de junho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 464, de 2004, publicado em 17 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fama, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bfffd67-d931-4316-8760-6d4b78f2e941>

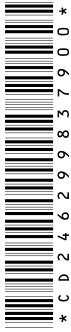
bfffd67-d931-4316-8760-6d4b78f2e941

MENSAGEM Nº 1.227

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.753, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de março de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Libertas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fama, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de outubro de 2024.



\* C D 2 4 6 2 9 9 8 3 3 7 9 0 0 \*